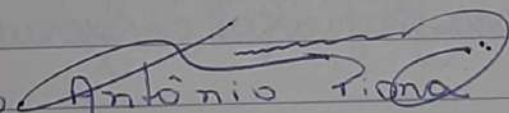


120

Art. 1º Fica concedido uma gratificação as funcionárias desta Câmara Municipal Elizete Silva Amorim, no valor de NCz\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos cruzados novos) e Nair Baioco no valor de NCz\$ 2.364,64 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro cruzados novos e sessenta e quatro centavos) pelos serviços extras postados a contabilidade e a Tesouraria desta Câmara Municipal, no corrente exercício.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 15 de dezembro de 1989.

  
Lino Antônio Riera  
Presidente da Câmara.

Decreto Legislativo nº 339/89

Concede férias a funcionária.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica concedida a funcionária Dinávia

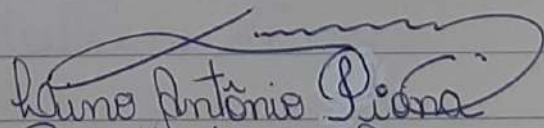
Prof. Bermudes, do Cargo de Professor em  
Comissão de Agente Legislativo, férias a  
serem gozadas no período de 05 de ja-  
neiro à 04 de fevereiro de 1990, relativas  
ao período de abril de 1988 à abril de 1989.

Art. 2º - Fica indenizado 1/3 (um terço) das fé-  
rias da funcionária compreendido no pe-  
ríodo de 05 à 14 de janeiro de 1990, nos  
termos do § 6º do Art. 5º da Lei nº 907/85.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

Câmara Municipal de Jacruz, 26 de dezembro de 1989.

  
Mano Antônio Piana  
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 340/89

Concede férias a funcionária.

O Presidente da Câmara Municipal de  
Jacruz, Estado do Espírito Santo, no uso  
de suas atribuições legais,

Decreta: